



Fwd: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRONICO 28/2023

Licitação CISMEP <licitacao@icismep.mg.gov.br>
Para: Ana Carolina <ana.carolina@cismep.com.br>

10 de fevereiro de 2023 às 10:40

Atenciosamente,



----- Forwarded message -----

De: **Vanessa Huertas** <vanessahuertas07@gmail.com>
Date: sex., 10 de fev. de 2023 às 10:38
Subject: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRONICO 28/2023
To: <licitacao@cismep.com.br>

Boa tarde.

Ilmo(a) Sr(a) Pregoeiro(a), gostaria de solicitar esclarecimentos quanto a exigência do edital Pregão Eletrônico 28/2022

10.8.3.3.2 Na hipótese de o profissional não estar adequado às condições do item anterior, a licitante deverá apresentar Termo de Compromisso Futuro (Anexo V), atestando que os mesmos se comprometem a compor a equipe técnica caso a licitante venha se sagrar vencedora.

Conforme o Modelo ANEXO V - Termo de Compromisso Futuro, a indicação pode ser de um Técnico em Eletromecânica ou **SIMILAR - OU SUPERIOR**.

Pois bem, quais seriam as funções consideradas similares ou superiores ao eletromecânico?

Atenciosamente,,,

Vanessa Huertas - Analista em Licitações
Ox-genium Equipamentos Médicos Hospitalares LTDA
CNPJ 06.025.158/0001-00

**PL 29/2023 - PE 28/2023 - REDE DE GASES E USINA - ESCLARECIMENTO**

Ana Carolina <ana.carolina@cismep.mg.gov.br>
Para: vanessahuertas07@gmail.com

10 de fevereiro de 2023 às 16:04

Prezados, boa tarde!

Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentado, o setor técnico informou:

"Em resposta ao pedido de esclarecimento da licitante Ox-Genium Equipamentos Médico-Hospitales LTDA, destaca-se o argumento técnico a seguir, que possui o fim de mitigar quaisquer questionamentos no que se trata da qualificação técnica da empresa a ser contratada para o fornecimento/prestação em epígrafe.

Nos subtópicos 10.8.3.2 e 10.8.3.3 do instrumento convocatório resta demonstrado que, para o atendimento da demanda, será necessário de forma obrigatória a comprovação da existência de:

- Responsável técnico legalmente habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.
- Profissional registrado no Conselho Regional de Técnicos Industriais (CRT) qualificado na área de Eletromecânica ou similar.

Desta feita, profissionais de ambos os conselhos devem ser apresentados para comprovação da aptidão da licitante para a execução do objeto, que além da aquisição de usina propriamente dita, também contempla toda e qualquer manutenção (preventiva e corretiva) que incidir na máquina durante o período de garantia desta. Tais intervenções serão realizadas através do técnico indicado. A comprovação de que o Responsável técnico da empresa seja do conselho de engenharia garante a especialização e o "know how" da empresa, aspecto de elevada importância para a natureza de uma empresa que atua diretamente na fabricação de componentes que manipulam gases medicinais para rede canalizada hospitalar.

Depreende-se do exposto que por área similar entende-se demais cursos técnicos registrados por meio do Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT) que possuam habilitação para intervenções técnicas em componentes eletromecânicos (que constituem a usina a ser entregue ao Consórcio Público), desde que devidamente supervisionados pelo Responsável Técnico do fornecedor a ser contratado, como técnicos em eletrônica, eletrotécnica, eletroeletrônica, mecânica e semelhantes.

Ressalto que no tópico a) do anexo V – Termo de compromisso futuro, a experiência do profissional pode ser superior, não sendo possível neste caso ser apresentado profissional registrado em outro conselho que não o Regional dos Técnicos Industriais (CRT) explícito na cláusula 10.8.3.3 do edital de licitações. A superioridade da experiência é comprovada com qualificações excedentes ao mínimo exigido, como mais de um curso técnico."

Atenciosamente,

--



INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÍPEBA

ICISMEP**Ana Carolina**

Licitação

Tel: (31) 9 8483-1905

(31) 2571-3026

www.icismep.mg.gov.br